



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS



LEI Nº 3.458 DE 28 DE JUNHO DE 2.004

“Cria cargos de provimento efetivo que especifica e dá outras providências”

JOSÉ CARLOS OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

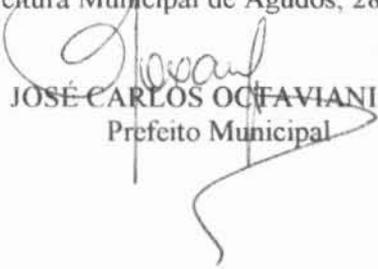
Art. 1º - Ficam criados os seguintes cargos de provimento efetivo:

QT.	CARGO	REF.	LOTAÇÃO	REQUISITOS
10	Servente	A	Diretoria de Educação	Ensino Fundamental Incompleto
04	Motorista (para o Distrito de Domélia)	I	Diretoria de Vias Públicas e Transportes	Ensino Fundamental Incompleto
05	Auxiliar de Farmácia	J	Diretoria de Saúde	Técnico em Farmácia
01	Auxiliar de Enfermagem (para o Distrito de Domélia)	G	Diretoria de Saúde	Técnico em Enfermagem

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 28 de junho de 2.004.


JOSE CARLOS OCTAVIANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS



LEI Nº 3.458 DE 28 DE JUNHO DE 2.004

“Cria cargos de provimento efetivo que especifica e dá outras providências”

JOSÉ CARLOS OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

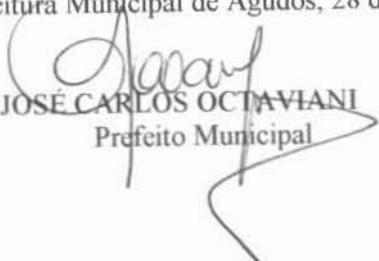
Art. 1º - Ficam criados os seguintes cargos de provimento efetivo:

QT.	CARGO	REF.	LOTAÇÃO	REQUISITOS
10	Servente	A	Diretoria de Educação	Ensino Fundamental Incompleto
04	Motorista (para o Distrito de Domélia)	I	Diretoria de Vias Públicas e Transportes	Ensino Fundamental Incompleto
05	Auxiliar de Farmácia	J	Diretoria de Saúde	Técnico em Farmácia
01	Auxiliar de Enfermagem (para o Distrito de Domélia)	G	Diretoria de Saúde	Técnico em Enfermagem

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 28 de junho de 2.004.


JOSE CARLOS OCTAVIANI
Prefeito Municipal